



LEI Nº. 369/2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PONTE LUIZ GOMES ARARIBA**” a ponte situada na rua “Augusta Biancardi Louzada”, neste Município.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro descerrando placa comemorativa alusiva ao evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 09 de setembro de 2009.


Estevam Antonio Fiório
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.